

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO Nº (VIPROC):

Eu, \_\_\_\_\_ (Interessado), vinculado à \_\_\_\_\_ (Instituição), Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_, proponente do projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_ (“TÍTULO DO PROJETO”) a ser realizado na(s) Unidade(s) de Conservação: \_\_\_\_\_, firmo o presente Termo de Responsabilidade mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Realizar o estudo em tela de acordo com a documentação constante no processo nº \_\_\_\_\_ (número do VIPROC).

Cláusula Segunda: Cumprir a legislação brasileira em vigor e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação relativa à pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, todos os termos do Decreto Federal nº 2.519/98 que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica e ainda o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16/01, revogada pela Lei Federal nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

Cláusula Terceira: Comunicar-se com o gestor(es) responsável(is) pela(s) Unidade(s) de Conservação escolhidas, responsável(is) pela custódia e acompanhamento do Processo Administrativo em questão.

Cláusula Quarta: Apresentar o presente Termo na administração da Unidade(s) de Conservação sempre que necessário acessá-la.

Cláusula Quinta: Apresentar e manter atualizada no caso de alterações, a relação contendo nome e RG dos integrantes da equipe que acessarão a Unidade.

Cláusula Sexta: Respeitar o Regulamento de Uso da(s) Unidade(s) de Conservação em questão e, para realização de atividades da pesquisa em período que a Unidade está fechada, informar à administração da Unidade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima: Estar ciente que membros da Gestão da Unidade poderão acompanhar o interessado durante o desenvolvimento das atividades.

Cláusula Oitava: Entregar à Comissão Técnica De Avaliação Científica, o relatório final em formato PDF conforme cronograma.

Cláusula Nona: Submeter, durante a execução da pesquisa, à apreciação da SEMA, a publicidade de informações, dados e ou resultados em mídia.

Cláusula Décima: Concluir a pesquisa no prazo solicitado, de acordo com cronograma apresentado, contados a partir da assinatura do presente Termo e qualquer alteração deverá ser comunicada ao Gestor da Unidade ou Comissão Técnica De Avaliação Científica.

Cláusula Décima Primeira: Citar no trabalho concluído a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e a COORDENAÇÃO/GESTÃO responsável pelo acompanhamento da Pesquisa.

Cláusula Décima Segunda: Retirar da Unidade de Conservação, ao final da pesquisa, todos os materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho, reestabelecendo a situação original.

Cláusula Décima Terceira: Depositar amostras em, pelo menos, um Herbário ativo no Ceará, de acordo com Sociedade Botânica do Brasil ([www.botanica.org.br](http://www.botanica.org.br)), para pesquisas que envolvam coleta de material vegetal.

Cláusula Décima Quarta: O processo referente à pesquisa será considerado concluído quando o relatório final for entregue à Gestão da Unidade de Conservação ou à Comissão Técnica de Avaliação Científica.

Cláusula Décima Quinta: O pesquisador e sua equipe declaram estar cientes de que poderão ser responsabilizados, civil, penal e administrativamente, por eventuais danos decorrentes da pesquisa.

Cláusula Décima Sexta: O não cumprimento das cláusulas acima ou conduta inadequada pelo pesquisador e/ou sua equipe implicará a imediata interrupção da pesquisa e suspensão da autorização para ingressar nas unidades da SEMA.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pesquisador

RG:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Instituição

RG:

Cargo: